00947/14 14 59

fl nº 12

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio Campos, 21 de julho de 2014.

PARECER – Revalidação titulo de Mestre

Conforme as normas de revalidação de diploma da UFS, através da instrução normativa 01/2007 da Comissão de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe – **MARIA HELENA ALVES SANTOS** solicita a revalidação de seu Diploma do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, iniciado em 07/12/2010 e concluído em 07/12/2012 na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias(ULHT) em Lisboa/Portugal.

Com base na Instrução Normativa 01/2007/CNPq conforme processo 23113.009474/20124-59, a requerente apresenta os seguintes documentos: Oficio encaminhado a COPGD solicitando revalidação de titulo de Mestre em Educação datado de 15/05/2014, carteira de identidade, certidão de casamento, taxa de pagamento da inscrição, cópia do diploma de Mestre, certificado do desempenho acadêmico de conclusão do Curso (Mestrado) em Ciências da Educação (ULHT) 2º ciclo oficialmente reconhecido; comprovante de créditos cursados, classificação obtida, ementas e programas das disciplinas com as bibliografias (Não consta comprovação da realização do curso na modalidade presencial).

O Mestrado em Educação do PPGED/UFS compõe duas linhas de pesquisa: História, Sociedade e Pensamento Educacional; Formação de Educadores Saberes e competências. As disciplinas– são ofertadas semestralmente, na modalidade presencial. Existe um rol de disciplinas obrigatórias: Educação Brasileira (05 créditos), Pesquisa em Educação (05 créditos), Sociologia da Educação (04 créditos), Filosofia da Educação (04 créditos). Cada unidade de crédito equivale a 15 horas de trabalho efetivo. O mestrando deve cursar oito créditos de disciplinas optativas (duas), e participar das atividades obrigatórias: Seminário de Pesquisa e do Exame de Qualificação, etapas consideradas importantes no desenvolvimento/aprimoramento de sua dissertação para a finalização do curso.

As disciplinas de Curso de Mestrado em Educação da Universidade Lusófona (ULHT) não apresentam compatibilidade em termos do conteúdo programático e referências bibliográficas. Grande parte das disciplinas tem 05 créditos, com carga horária presencial restrita a 24 horas/aula. As outras atividades são flexibilizadas com leitura e trabalho de pesquisa pessoal. O Mestrado em Educação da UFS, diferentemente não adota tal procedimento por considerar que o mesmo não garante o mesmo nível de formação qualificada.

Nos documentos apresentados pela requerente existe obscuridade, sobre os critérios adotados na Universidade Lusófona para a constituição da banca do exame de qualificação e de defesa da dissertação. O PPGED segue as normas regimentais da UFS e as recomendações da CAPES, no tocante a avaliação dos cursos de pós-graduação *strictu sens, n*ormatiza que a dissertação do mestrando seja analisada por uma banca composta por dois professores integrantes do programa e um professor de outra instituição.

00947414 59

Com relação a dissertação de mestrado da requerente com o titulo: **"A APRENDIZAGEM DA LITERATUA BRASILEIRA NO ENSINO MEDIO: POSSIBILIDAES DO SEMINARIO TEMÁTICO"**, uma análise aprofundada do conteúdo e estrutura da referida dissertação evidencia lacunas como: extrema simplificação do conteúdo. Identificam-se inconsistências entre os procedimentos de análise/interpretação empregados com as questões e objetivos propostos. O referencial teórico metodológico não é incorporado à análise dos dados, Tais aspectos não atendem aos critérios de qualidade adotados no PPGED.

É importante destacar que o Curso de Mestrado em Educação da UFS é avaliado no Brasil pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – por meio de um sistema rigoroso de acompanhamento e avaliação dos cursos de pós-graduação no país, a fim de manter a qualidade do ensino, da produção acadêmica e a formação do pesquisador.

PARECER:

Considerando os aspectos analisados no processo, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito de revalidação apresentado por – **MARIA HELENA ALVES SANTOS** – de seu Titulo/Diploma do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, 07/12/2012 na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias(ULHT) em Lisboa/Portugal.

Comissão de Reconhecimento para Julgamento de Equivalência de Estudo para efeito de Reconhecimento do Diploma/Certificado (NPGED).

Maria Helena Santana Cruz

Edmilson Menezes Santos

Simone de Lucena Ferreira